



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 122,

DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO
MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$13.000,00(Treze mil reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua		
103100332003000		
33901400-Diárias-Pessoal Cível(433)RP	3.000,00	
33903099-Outros Materiais de Consumo(437)RP	10.000,00	
33903016-Material de Expediente(435)RP		4.000,00
33903943-Serviços de Energia Elétrica(445)RP		6.000,00
33903944-Serviços de Água e Esgoto(446)RP		1.200,00
33903963-Serviços Gráficos(448)RP		49,38
33909201-Despesas de Exercícios Anteriores(453)RP		961,62
103100171001000		
44905199-Outras Obras e Instalações(425)RP		789,00
TOTAL	13.000,00	13.000,00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § 1, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.535, de 09 de dezembro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2014.


Josias Quintal de Oliveira
Prefeito

PCOS/DPS